



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

10/08/2021

Jornal AMP

Página 280/281/282

Edição 2324

Ass. Responsável

EDITAL PÚBLICO Nº 114/2021

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020  
REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL MUNICIPAL ON-LINE**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná/PR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 4238/2021 de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 2º Inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no **1º Festival Cultural Municipal On-line**.

1. Do Festival

1.1. O objeto do presente Edital é o reconhecimento ao talento dos artistas locais, **estabelecendo premiação** para aqueles que tenham **“atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória”** (Anexo II) e que regularmente inscritos no **1º Festival Cultural Municipal On-line**, através de suas apresentações, demonstrem suas habilidades frente a Comissão Julgadora. O **1º Festival Cultural Municipal On-line** será desenvolvido nas seguintes categorias:

- Cantores de músicas gaúchas;
- Cantores de músicas sertanejas;
- Cantores de música gospel;
- Cantores de música popular brasileira;
- Atores de teatro, Dança e outras atividades culturais avaliadas pela Comissão Especial.

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas apenas as categorias mencionadas no item 1.1, constantes na ficha de inscrição, e que são as opções dentre as quais o artista deverá definir sua participação no evento.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1.1.2. A premiação contemplará cada categoria, classificados 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, que receberão os valores em moeda nacional (real).

1.1.3. Todos os candidatos participantes das apresentações receberão premiação de participação, que será o valor remanescente da premiação dividido pelo número total de participantes (individualmente), inclusive os premiados de 1º a 5º lugar, nas respectivas categorias.

1.2. A data para realização do **1º Festival Cultural Municipal On-line**, será **10 de setembro de 2021** no local a ser definido pela Comissão Especial da Cultura para as ações da Lei Aldir Blanc de Três Barras do Paraná/PR.

1.3. Os valores da premiação serão: R\$ 1.400,00; R\$ 1.200,00, R\$ 800,00, R\$ 600,00 e R\$ 500,00, para todas as categorias e farão jus os participantes classificados pela Comissão Julgadora em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

## 2. Da Inscrição

2.1. Poderão participar do **1º Festival Cultural Municipal On-line**, artistas residentes no Município de Três Barras do Paraná/PR.

2.2. Na categoria cantores, somente estarão habilitadas a participar do festival, músicas em língua portuguesa, de compositores brasileiros, inscritas corretamente na respectiva categoria.

2.3. Os candidatos à participação no **1º Festival Cultural Municipal On-line** deverão inscrever-se preenchendo de forma clara e correta todos os dados solicitados na ficha de inscrição (Anexo I), de acordo com a categoria escolhida, conforme consta no item 1.1 deste edital.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.3.1. As inscrições são gratuitas e serão recebidas no período de 11/08/2021 a 01/09/2021.

2.3.2. Não serão aceitas inscrições posteriores à data mencionada no item anterior e que não cumpram os requisitos solicitados no item 2.3. As inscrições deverão ser entregues no endereço abaixo:

**Biblioteca Municipal Prof.<sup>a</sup> Ildeli Pereira Pansera**  
**1º Festival Cultural Municipal On-line**  
**Av. Brasil, 144- Centro**  
**Três Barras do Paraná - PR**  
**CEP 85485-000**

2.3.3. Qualquer ônus referente a participação no **1º Festival Cultural Municipal On-line** é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.3.4. A inscrição no **1º Festival Cultural Municipal On-line**, implica na aceitação pelo candidato, do regulamento deste edital, na sua totalidade.

2.3.5. Os participantes do **1º Festival Cultural Municipal On-line** poderão inscrever-se em **apenas uma categoria**.

2.3.6. Após a divulgação das inscrições, a Comissão Especial fará uma seleção prévia dos candidatos inscritos, de acordo com a categoria escolhida, para análise técnica das condições de participação.

2.3.6.1. Após a análise técnica será divulgada relação dos candidatos aptos a participação do Festival.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.3.7. Este Edital e seus anexos, estarão disponíveis no portal do município de Três Barras do Paraná/PR, no seguinte endereço:

<https://tresbarras.pr.gov.br/noticias>

### 3. Das Apresentações

- 3.1. As apresentações poderão ser individuais, duplas ou grupos, sendo que a premiação será por apresentação.
- 3.2. Nas apresentações, deverá ser utilizado o playback como base, desde que os candidatos encaminhem para a Comissão Organizadora com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência. O candidato tem a possibilidade de utilizar os instrumentos próprios, da mesma forma, avisar a Comissão Organizadora com antecedência de 02 (dois) dias.
- 3.3. Todos os participantes deverão usar máscaras, que poderão ser removidas apenas pelos cantores durante a execução da música.
- 3.4. Todos os participantes deverão utilizar, em suas mãos, álcool 70%, antes de acessar o palco do **1º Festival Cultural Municipal On-line**. O produto será disponibilizado pela organização do evento.
- 3.5. Fica expressamente proibido qualquer aglomeração de pessoas no local do evento, sendo disponibilizado espaço específico para cada participação inscrita.
- 3.6. Permanecerão no local do evento apenas os membros da Comissão Julgadora, equipe de apoio, e participantes inscritos, que serão alocados conforme disposto no item 3.4.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.7. Como não haverá público no local, as apresentações serão transmitidas pelas redes sociais, em canais previamente inscritos e autorizados pela organização do **1º Festival Cultural Municipal On-line**.

#### 4. Do Julgamento

4.1. A Comissão Julgadora será formada por 03 membros, escolhidos conforme experiência profissional comprovada, profissionais destacados no meio cultural, com participação em comissões julgadoras e notório saber.

4.2. A nomeação dos membros da Comissão Julgadora será através de ato da Comissão Especial e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e será publicada no Diário Oficial do município de Três Barras do Paraná.

4.3. A Comissão Julgadora **avaliará todas as interpretações/apresentações inscritas, de acordo com os seguintes critérios:**

- Qualidade da interpretação/execução;
- Afinação e ritmo;
- Texto da peça (categoria: teatro);
- Mensagem da peça (categoria teatro e dança);
- Postura (categoria teatro e dança).

4.4. A Comissão Julgadora apreciará as interpretações dentro dos critérios propostos no item 4.3 e atribuirá notas que poderão variar de 0 a 10.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 4.5. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 4.3), sendo que a nota máxima para as apresentações será de 10 pontos e a nota mínima será 02 pontos.
- 4.6. Após a somatória das notas, será emitida e publicada no Diário Oficial do município, ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a relação das interpretações vencedoras do **1º Festival Cultural Municipal On-line** e fixando a data, horário e local da entrega da premiação.
- 4.7. A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações, na ordem apontada nos critérios especificados no item 4.3

## 5. Da Documentação Complementar

- 5.1. Todos os participantes deverão apresentar no momento da inscrição, os seguintes documentos, no mesmo endereço de inscrição:
- Cópia do documento de identidade;
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Cópia do título de eleitor com domicílio eleitoral no Município de Três Barras do Paraná;
  - Comprovante de residência no Município de Três Barras, no período descrito no Edital;
  - Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente ou poupança para depósito do valor da premiação);
  - Estar regularmente inscrito como artista no formulário da cultura municipal, cujo link está no Portal do Município: <https://tresbarras.pr.gov.br/noticias>.

✱



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Comprovante de atuação nas áreas artística e/ou cultural, ou autodeclaração (Anexo II);

5.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado.

## 6. Dos Recursos Orçamentários

6.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação, serão de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) em premiação, no qual R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) destinados para os classificados no Festival On-line e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos entre todos os participantes (individualmente).

6.2. Os repasses financeiros do Governo Federal, oriundos da aplicação da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc – Art. 2º, inciso III), regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

## 7. Das Disposições Gerais

7.1. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação do concorrente.

7.2. O presente regulamento será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, no endereço eletrônico:

<https://tresbarras.pr.gov.br/noticias>




ESTADO DO PARANÁ

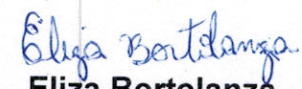
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Cultura, nomeada pelo Decreto nº 4537/2021 de 22 de julho de 2021.
- 7.4. O cronograma do **1º Festival Cultural Municipal On-line** (Anexo III) a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná.
- 7.5. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: [culturasemedtb@gmail.com](mailto:culturasemedtb@gmail.com).
- 7.6. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.7. O participante será o único responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 7.8. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR, para dirimir eventuais questões relativas ao presente Edital.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2021.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

  
**Eliza Bortolanza**  
Secretaria de Educação e Cultura





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL ON-LINE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA APRESENTAÇÃO		
Categorias:		
<input type="checkbox"/> Música gaúcha	<input type="checkbox"/> Música sertaneja	
<input type="checkbox"/> Música gospel	<input type="checkbox"/> Música popular brasileira	
<input type="checkbox"/> Atores de Teatro, Dança e outras atividades culturais		
2. DADOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta corrente/Poupança:
3. DECLARAÇÃO		
A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital.		
As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data:	Assinatura do (a) CANDIDATO (A):	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL ON-LINE

ANEXO II – MODELO AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), nascido em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador do RG-  
\_\_\_\_\_, (órgão emissor e data de emissão) e CPF-  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_, neste município de Três Barras do Paraná/PR, **declaro ter atuado social  
ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses  
imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017/2020.**

Declaro ainda, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta  
declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Três Barras do Paraná/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO DECLARANTE COM FIRMA RECONHECIDA

(Igual à do documento de identificação)

